

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 0008/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0009/2020

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0008/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS - SC E A EMPRESA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CATANDUVAS – SC, PARA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA ÁREA AMBULATORIAL, COM FINALIDADE DE ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE MÉDIA COMPLEXIBILIDADE NA POPULAÇÃO DE CATANDUVAS.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 10.391.817/0001-91, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 2.828 – Centro, Catanduvas – SC, neste ato representada por sua Gestora e Secretária Municipal de Saúde, Sra. Marisete Luvison Marcon, doravante denominada **CONTRATANTE**

CONTRATADO: A empresa **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CATANDUVAS –SC**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.228.940/0001-68, com sede Rua Almirante Tamandaré, nº 2.836, Centro, no município de Catanduvas – SC, CEP 89.670-000 neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Luiz Albeto Zatera, inscrita no CPF/MF sob o nº 517.949.779-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**;

Reportam-se ao Contrato firmado entre as partes em 30 de abril de 2020.

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação de prazo pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços prestados;

CONSIDERANDO o previsto na cláusula quarta – do valor contratual, item 4.1 do contrato original, onde consta o valor de repasse mensal a contratada.

RESOLVEM:

- 1. CLÁUSULA PRIMEIRA** - Prorrogar o prazo do contrato em 12 meses, com novo prazo iniciando em 01 de janeiro de 2022 e findando em **31 de dezembro de 2022**;
- 2. CLÁUSULA SEGUNDA** - Dá-se a este Aditivo o valor total de R\$ 84.391,92 (oitenta e quatro mil trezentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$ 7.032,66 (sete mil trinta e dois reais e sessenta e seis centavos).

- 3. CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas relativas a este aditivo correrão por conta das dotações orçamentarias previstas no orçamento do Município para o exercício de 2022.
- 4. CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente.

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 57, II, da lei 8.666/1993

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, que de tudo conhecimento tiveram.

Catanduvas – SC, 03 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS
DE CATANDUVAS – SC
LUIZ ALBERTO ZATERA

Valmir de Rós
Assessor Jurídico
OAB/SC 26.310

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: